



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER N° , DE 2022

SF/22272.70008-57

Da MESA, sobre o Requerimento nº 3.080, de 2020, do Senador Jaques Wagner, em que solicita *informações ao Senhor Ministro de Estado do Turismo.*

Relator: Senador ROGÉRIO CARVALHO

I – RELATÓRIO

O Senador Jaques Wagner, por meio do Requerimento nº 3.080, de 2020, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Turismo informações sobre apresentação, análise e aprovação de projetos culturais referentes à Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, a Lei de Incentivo à Cultura.

A matéria vem à apreciação da Mesa, nos termos dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno desta Casa e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

II – ANÁLISE

O Requerimento fundamenta-se no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que facilita às Mesas de ambas as Casas do Congresso Nacional o envio de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. Além disso, está em conformidade com o disposto no art. 49, inciso X, da Carta Magna, que confere competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo. Portanto, não há óbice do ponto de vista constitucional e jurídico.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Com relação aos pressupostos de regimentalidade, o Requerimento atende os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois envolve matéria relativa à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o Requerimento de Informação, estabelece, ainda, que as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer.

No caso em análise, solicita-se ao Ministro de Estado do Turismo a disponibilização de informações sobre o processo de tramitação de projetos culturais no referido Ministério, incluindo dados sobre a quantidade de projetos apresentados e analisados e as medidas implantadas para que haja a aprovação final de projetos aptos, entre outros.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas guardam estreita relação com o assunto a esclarecer, não caracterizam natureza sigilosa e são condizentes com o exercício da função legislativa e fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Ficam evidenciados o cumprimento e o atendimento das formalidades regimentais necessárias à admissibilidade dos requerimentos de informações.

III – VOTO

Ante o exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 3.080, de 2020, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado do Turismo.

Sala das Reuniões,

SF/22272.70008-57



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

, Presidente

, Relator

SF/22272.70008-57